

ALTERADA PELA LEI Nº 7821/09.

Alterada pela Lei nº 8.924/13

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº J852 de 25/07/08.

LEI Nº. 7603/08
DE 11 DE JULHO DE 2.008

Dispõe sobre uniforme a ser usado pelos permissionários de táxi e auxiliares no Município de São José dos Campos.

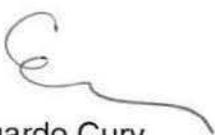
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigado a utilização de uniforme a ser usado pelos permissionários de táxi e auxiliares no Município.

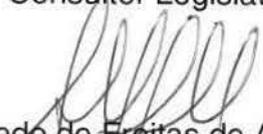
Parágrafo único. A padronização referida no presente artigo deverá ser feita com a camisa podendo ser na cor branca, azul ou amarela, bem como com calça e sapato social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês julho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 025/08 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)